PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019.

ABERTURA: Dia 24 de Abril de 2019.

HORA: 08:30 horas.

TIPO: Menor Preço.

O Prefeito Municipal de Nova Palma/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sita a Avenida Dom Erico Ferrari, 145, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, modo auxiliar REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 2828 de 26 de setembro de 2012, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 24 de Abril de 2019 até às 08:30 horas,** na Sala da Secretaria Municipal de Administração sito à Avenida Dom Erico Ferrari, 145 – Cidade de Nova Palma/RS.

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para: Aquisição de Material de limpeza, expediente e hospitalar para UBS e Policlínica.

‘

2. DA PARTICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas enquadradas no ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, e que atendam a todas as exigências deste Edital e em seus anexos. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração firmada por contador, no ato do credenciamento**,** de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do **Anexo VII.**

2.2. Para participação do certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
LICITANTE:
ENDEREÇO COMPLETO:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA – RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
LICITANTE:
ENDEREÇO COMPLETO:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado;

3.1.2. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, empresas que chegarem após o horário estabelecido para abertura dos envelopes;

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentado documento de identidade e cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou ato constitutivo em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorgada de procuração, e, também o nome do outorgado, contando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances (s) em licitação pública**; ou**

b.2) termo de credenciamento, com firma reconhecida, (conforme modelo no **Anexo III** deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Os representantes indicados somente poderão representar uma empresa licitante, sob pena de optar por qual empresa irá representar, ficando a preterida sem representante na licitação, o que não impedirá a empresa sem representante de ser cadastrada, resultando na impossibilidade de oferta de lance na fase de disputa.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelião, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.3. Declarada abertura da sessão pelo pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão a "Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**)", e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa conforme modelo **Anexo I** deste Edital, devendo conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93 e art. 6° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002;

c) Preço líquido, indicado em moeda nacional com 02 (duas) casas após a vírgula. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor. **OBS: Os valores das propostas não poderão ultrapassar os valores determinados no Anexo I deste edital.**

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço com duas casas decimais após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento das propostas será efetuado por lotes, tendo a empresa o prazo de 24 horas para enviar, para o e-mail adm@novapalma.rs.gov.br, o valor unitario de cada item sendo que a soma do valor de todos os itens, de cada lote, deve ser igual ao valor ofertado ao seu respectivo lote.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais; será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **11 – DAS PENALIDADES** deste edital.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com preço de mercado e oferta de menor preço unitário.

6.14. Serão desclassificadas:
a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.17. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor licitações deste município, conforme subitem **13.1** deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de aditamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas as licitantes presentes, no ato.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da Sessão Pública de Pregão:
a) Ato constitutivo da empresa;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Certidão Conjunta da Receita Federal;
d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do licitante;
e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do licitante;
f) Certificado de regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
i) declaração de que não está descumprindo o disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002, assinada pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo IV**.

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.5**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **7.1**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item **7.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item **7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **12**, deste edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes, ficam intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO PRAZO PARA:

10.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato **Anexo VI**, parte integrante deste edital.

10.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias após entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.3. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão do empenho, na Secretaria Municipal de Saúde, na AV. Dom Erico Ferrari, n° 145, Nova Palma-RS.

10.4. Da dotação Orçamentária
07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE ASSIST. SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- Saúde
301 – Atenção Básica.
0107 – Assistência Médica a População
2.042 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO ESF
33.90.30.00 (873) Material de Consumo
33.90.30.22 (877)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(876)-Material de Expediente
33.90.30.36(3884)-Material Hospitalar
Fonte: 0040 – ASPS
33.90.30.00 (1872) Material de Consumo
33.90.30.22 (2161)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(2007)-Material de Expediente
33.90.30.36(2164)-Material Hospitalar
Fonte: 4011- Atenção Básica/ PIES
33.90.30.00 (880) Material de Consumo
33.90.30.22 (2206)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(881)-Material de Expediente
33.90.30.36(2971)-Material Hospitalar
Fonte: 4500- Atenção Básica/PAB/PMAQ/PSE
302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.040-MANUTENÇÃO DOS SERV. MED. HOSP. AMBUL/POLICLINICA
33.90.30.00 (2375) Material de Consumo
33.90.30.22 (3883)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(3676)-Material de Expediente
33.90.30.36(3891)-Material Hospitalar
Fonte: 4501 – SIA/SUS
305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2.073-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33.90.30.00 (791) Material de Consumo
33.90.30.22 (2983)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(1289)-Material de Expediente
33.90.30.36(795)-Material Hospitalar
Fonte: 4502 – VIGILANCIA EM SAUDE

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A recusa pelo fornecedor em realizar o objeto licitado adjudicado acarretará a multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da proposta.
11.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,1 (zero vírgula um) por cento, por dia de atraso, limitado ao máximo de 3 % (três por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
11.3. O não-cumprimento de obrigações acessórias, sujeitará, o fornecedor à multa de 3 % (três por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4. Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) Comportamento inidôneo;
f) Cometimento de fraude fiscal;
g) Fraudar a execução do contrato;
h) Falhar na execução do contrato.

11.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplica - las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei 8.666/93.

11.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Palma, Setor de Licitações, sito à Avenida Dom Erico Ferrari, 145, ou pelo telefone 55-3266-1166, ramal 231 ou no site: www.novapalma.rs.gov.br, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
12.3. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
12.4. A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93).
12.5. São anexos deste Edital:
12.5.1. ANEXO I – Tabela de referência de preços;
12.5.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
12.5.3. ANEXO III – Modelo de credenciamento;
12.5.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
12.5.5. ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor;
12.5.6. ANEXO VI – Minuta de contrato.
12.5.7 ANEXO VII - Declaração de Microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte – EPP

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Palma-RS, 03 de Abril de 2019.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da lei de Licitações.

Ditmar Adalberto Strahl
Procurador Juídico

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Os valores das propostas não poderão ultrapassar os valores determinados nas tabelas seguintes.

LOTE 01 - Material Higiene, Limpeza UBS cidade e Interior, Policlínica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bobina plástica picotada 20x30	09	Un	35,00	315,00
02	Bobina plástica picotada 40x60	08	Un	45,00	360,00
03	Desinfetante 2 litros fragrância lavanda,	70	Un	4,00	280,00
04	Odorizador de ambiente spray 360 ml, fragrância cheiro de bebe, lavanda	52	Un	8,99	467,48
05	Detergente de louça 500 ml, neutro	66	Un	1,40	92,40
06	Esponja sintética multiuso	64	Un	1,20	76,80
07	Esponja de aço	10	Pacote	1,50	15,00
08	Sacos de lixo 100 litros, cor preta	600	Un	0,60	360,00
09	Sacos de lixo 50 litros, cor preta	640	Un	0,30	192,00
10	Sacos de lixo 30 litros, cor preta	1000	Un	0,30	300,00
11	Saponáceo cremoso, 300 ml	94	Un	3,60	338,40
12	Copo plástico descartável 180 ml, 100 unidades cada pacote.	55	Pacote	3,20	176,00
13	Saquinhos de sacolé	500	Unidades	0,03	15,00
14	Guardanapo de papel com 50 folhas cada pacote – 20x30	40	Pacotes	1,20	48,00
17	Copos Plásticos descartáveis de 50 ml, 100 unidades cada pacote.	20	Pacotes	1,50	30,00
19	Palito roliço de madeira (palito de dente) cada caixa contém 100 unidades	03	Caixas	1,50	4,50
21	Água sanitária de 1 litro	60	Litro	2,50	150,00
22	Amaciante para roupas, fragrância lavanda, 2 litros	38	un	4,00	152,00
23	Escova para vaso sanitário com suporte	08	Un	10,00	80,00
24	Escova de mão para roupa	04	Un	5,00	20,00
25	Flanela branca para limpeza – 30x40 cm	50	Un	2,50	125,00
26	Isqueiro	04	Un	3,50	14,00
27	Limpa vidros	30	Litros	5,50	165,00
28	Par de Luvas de Látex tamanho P	04	Par	5,00	20,00
29	Sacolas plásticas descartáveis cor branca 25x30cm	15.000	Un	0,04	600,00
30	Rodo 40 cm com cabo	03	Un	7,50	22,50
31	Sabão em pó para lavar roupas de 3 kg	23	Pacote	14,99	344,77
32	Saco branco alvejado liso 60x80cm	30	Un	4,50	135,00

33	Elástico super. Amarelo (borracha de dinheiro)	500	Un	0,04	20,00
34	Vassoura de cerdas sintéticas com cabo de madeira.	09	Un	8,00	72,00
35	Vassoura de palha	12	Un	21,00	252,00
36	Prendedores de roupa de plástico	12	Pacote	1,50	18,00
37	Sabão Azul em barra	05	Pacote	2,00	10,00
38	Varal de chão para roupas	01	Un	90,00	90,00
39	Mop esfregão de algodão (bruxa)	18	Un	12,00	216,00
40	Balde 20 litros	05	Unidade	20,00	100,00
41	Álcool 70%, 1 litro	25	LITROS	6,99	174,75
42	Sabão em barra de coco	10	Unidades	3,00	30,00
43	Bacia plástica, 1,5 litros	01	Un	5,00	5,00
44	Borrifador plástico, 500 ml	02	Un	9,00	18,00
45	Toalha de rosto branca	10	Un	8,00	80,00
46	Garrafa térmica 1,8 litros	03	Unidade	50,00	150,00
				Valor Total do Lote	**6.134,60**

LOTE 02 – Material de Expediente UBS/ CIDADE e INTERIOR, POLICLINICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Envelope plástico ofício 240x325 – 0,06 mm sem furo	135	Un	0,07	9,45
02	Pasta plástica em Lpp 0,15 A4 incolor	13	Un	0,75	9,75
03	Pasta plástica comum com aba elástica fume – oficio	11	Un	3,05	33,55
04	Pasta multiuso para notebook, tela 15 ou capa protetora soft notebook	03	Un	107,00	321,00
05	Caneta esferográfica azul, caixa com 50 unidades	11	caixa	49,50	544,50
06	Caneta esferográfica vermelha, caixa com 50 unidades	03	caixa	47,00	141,00
07	Caneta esferográfica preta, caixa com 50 unidades	05	caixa	47,00	235,00
08	Perfurador médio	01	Un	31,40	31,40
09	Caixa correspondência arquivo triplo de mesa	03	Un	67,00	201,00

10	Caixa de arquivo	30	Un	2,80	84,00
11	Bisnaga de cola branca, 40gr	08	Un	0,99	7,92
12	Caderno espiral grande com 96 folhas capa dura	06	Un	7,98	47,88
13	Calculadora de mesa Classe 12 - Digits	03	Un	30,00	90,00
14	Caneta marca texto, ponta facetada na cor verde (06 unidades)	03	Caixa	10,56	31,68
15	Caneta marca texto, ponta facetada na cor amarela (06 unidades)	03	Caixa	10,56	31,68
16	Caneta marca texto, ponta facetada na cor rosa fluorescente (06 unidades)	03	Caixa	10,56	31,68
17	Envelope pardo grande	150	Un	0,35	52,50
18	Extrator de grampo de aço inox tipo espátula 145x17mm	03	Um	2,50	7,50
19	Papel verge folha A4 com 50 folhas (verde claro)	05	Um	19,00	95,00
20	Pincel atônico, ponta facetado na cor vermelha (06 unidades)	01	Caixa	20,28	20,28
21	Pincel atônico, ponta facetado na cor preta (06 unidades)	02	Caixa	20,28	40,56
22	Pincel atônico, ponta facetado na cor azul (06 unidades)	01	Caixa	20,28	20,28
23	Telefone sem fio, incluindo função flash, radial + 4 ramal	01	Un	359,00	359,00
24	Tinta preta almofada de carimbo	07	Un	3,19	22,33
25	Guilhotina	01	Un	296,50	296,50
26	Percevejo, caixa com 100 unidades	03	Cx	2,59	7,77
27	Pilha C	160	Un	3,50	560,00
28	Pilha alcalina AA	40	Un	3,00	120,00

30	Caixa térmica de polietileno com alça e trava 75 litros cor azul dimensões: 46x60x48cm	01	Un	133,00	133,00
31	Caixa térmica de polietileno com alça e trava 40 litros cor azul dimensões: 50,5x41x37cm	01	Un	352,00	352,00
32	Fita adesiva crepe larga branca 50mmx50m	10	Un	12,00	120,00
33	Balões coloridos nº 7, pct 50 unidades	06	Pct	4,49	26,94
34	Pirulito forma coração, pct 50 unidades	08	Pct	6,00	48,00
35	Pacotes com 500 folhas cada de Folha de ofício A4, 210 mm x 297 mm, 75g/m2, branca.	140	Pct	19,98	2.797,20
36	Pacotes de pilha AAA4 embalagem com 4 pilhas	62	Pct	6,60	409,20
37	Unidades de pilha CR2032	20	Un	4,40	88,00
38	Calculadora grande 15x20 cm	01	Un	48,50	48,50
39	Termo hidrômetro digital de parede/ mesa para medir a temperatura e umidade ambiente	03	Un	55,00	165,00
40	Etiqueta adesiva para preço 29x15cm (rolo de 07 unidades)	03	Pct	2,39	7,17
41	Multifuncional laser monocromática	01	Un	1.440,00	1.440,00
42	Grampos 26/6, tipo cobreado, 5000 unidades	06	Caixa	4,00	24,00
43	Marcador para retro projetor tinta permanente, ponta média, cor preta	01	Un	4,95	4,95
44	Corretivo à base de água, 18 ml	10	Un	3,39	33,90
45	Pasta catálogo oficio, 50 envelopes, finos, multicor	05	Un	13,35	66,75
46	Pasta sanfonada retrátil com 12 divisórias, A4	03	Un	17,99	53,97
47	Pasta Ofício 335 X 245 X 55 mm	03	Un	5,15	15,45
48	Cola em bastão, 21 g	10	Un	1,90	19,00
49	Régua escolar, 30 cm	04	Un	0,95	3,80
50	Grampeador pequeno	01	Un	8,49	8,49
51	Apontador escolar simples	05	Un	0,48	2,40
52	Borracha escolar branca	05	Un	0,70	3,50

53	Caderno escolar pequeno espiral (Capa dura)	03	Un	3,85	11,55
54	Plástico grosso com 4 furos- FOLHA	30	Un	0,25	7,50
55	Porta canetas triplo	01	Un	12,00	12,00
56	Estilete estreito plástico, 9 mm	05	Un	2,50	12,50
57	Fita adesiva transparente 48 mm X 50 m	03	Un	3,99	11,97
58	Fita adesiva transparente 19 mm X50 m	05	Un	2,45	12,25
				Valor Total do Lote	**9.392,20**

LOTE 03 – Material Ambulatorial - UBS/ Cidade e Interior

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO 1% frasco de 1 litro (uso enfermagem e limpeza)	310	Unidades	6,00	1.860,00
2	Água para injeção de 5 ml	300	Unidades	0,29	87,00
3	Álcool 70% usado p/ anti-sepsia p/aplicação de injetável de uso hospitalar, 1 litro.	200	Unidades	11,30	2.260,00
4	Curativo adesivo hipoalergênico redondo	3000	Unidades	0,032	96,00
6	Caixa coletora de materiais perfuro cortantes descartex 7 litros	80	Unidades	4,00	320,00
7	Caixa coletora de materiais perfuro cortantes descartex 13 litros	80	Unidades	5,68	454,40
8	Colar cervical para resgate 4 em 1 regulável ambu	05	Unidades	95,00	475,00
10	Cinto para prancha rígida kit com 03 cores	02	Unidades	80,00	160,00
11	Equipo macrogotas flexível estéril com filtro e injetor lateral sem rosca	200	Unidades	1,37	274,00
12	Escova ginecológica Endo cervical estéril	1000	Unidades	0,36	360,00
13	Espátula de Aires ginecológica	1000	Unidades	0,084	84,00
14	Espéculo vaginal descartável de plástico não estéril tamanho P	600	Unidades	1,70	1020,00
15	Espéculo vaginal descartável de plástico não estéril tamanho M	500	Unidades	1,27	635,00
16	Fixador citopatológico spray frasco 30 ml	08	Frascos	5,69	45,52
18	Gelol aerosol 60 ml	08	Frasco	22,00	176,00
19	Gel para meios de contato (ultrasson) 250gr	06	Frasco	3,06	18,36
20	Imobilizador de cabeça impermeável adulto	02	Unidades	150,00	300,00
21	Indicador biológico auto-contido para ciclos de esterilização a vapor	100	Unidades	6,00	600,00
22	Indicador químico SIL 250 para monitoração de ciclo de esterilização a vapor	250	Unidade	1,349	337,25
23	Seringa de insulina 1 ml com agulha 8x0,30 mm Solidor	5000	Unidade	0,42	2.100,00

24	Lençol de papel descartável picotado 70 x 50cm	100	Unidades	15,00	1.500,00
25	Luvas de procedimento não estéril tamanho P	8000	Unidades	0,25	2.000,00
26	Luvas de procedimento não estéril tamanho M	3000	Unidades	0,25	750,00
27	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9 % 250 ml bolsa	200	Unidade	4,00	800,00
28	Solução de glicose 5 % 250 ml bolsa	50	Unidade	2,88	144,00
29	Óculos nasais para oxigenoterapia adulto	02	Unidade	1,20	2,40
30	Tesoura Iris ou gengiva reta 12 cm	05	Unidade	19,50	97,50
31	Lençol TNT com elástico branco tamanho 2 x 0,90 cm	300	Unidade	2,00	600,00
32	Luva de EVA Estéril	400	Unidade	0,22	88,00
33	Iodopolividona tópico solução 10% 100 ml	08	Frasco	3,93	31,44
34	Potes plásticos 6000 ml retangular transparente com tampa	10	Unidade	80,00	800,00
35	Pinça Kelly reta 12 cm	05	Unidade	24,00	120,00
36	Seringa 60 ml Sr bico cateter sem agulha	10	Unidade	5,00	50,00
37	Seringa Hipodérmica descartável sem agulha 10 ml	200	Unidade	0,95	190,00
38	Seringa Hipodérmica descartável sem agulha 20 ml	400	Unidade	1,15	460,00
39	Seringa Hipodérmica descartável sem agulha 5 ml	500	Unidade	0,49	245,00
40	Seringa Hipodérmica descartável sem agulha 3 ml	500	Unidade	0,38	190,00
41	Agulhas descartáveis 25 x 0,70 (preta 22gx1)	3000	Unidade	0,21	630,00
42	Agulhas descartáveis 25x0,80	1600	Unidade	0,19	304,00
43	Agulhas descartáveis 25x0,60 (23G1)	400	Unidade	0,25	100,00
44	Agulhas descartáveis 20x0,55 (24G3/4)	300	Unidade	0,24	72,00
45	Atadura elástica nevada 5cmx2,2m	300	Unidade	0,78	234,00
46	Atadura elástica nevada 15cmx3m	300	Unidade	1,69	507,00
47	Atadura elástica nevada 20cmx3m	300	Unidade	2,18	654,00
48	Algodão hidrófilo 500gr	30	Unidade	15,00	450,00
49	Éter etílico 100 ml	01	Frasco	60,00	60,00
50	Fita cirúrgica Microporosa Hipoalergênica 25mmx10m	50	Unidade	2,50	125,00
51	Embalagem para esterilização com indicador químico 150mx100m	01	Rolo	48,50	48,50
52	Tesoura de costura de aço inox 20 cm	03	Unidade	27,50	82,50
53	Hastes flexíveis (Cotonete)	08	Caixa	1,20	9,60
54	Termômetro clínico digital	05	Unidade	14,90	74,50
55	Esfignomanômetro adolescente/pediátrico circunferência de 15 a 19 cm	01	Unidade	125,00	125,00
56	Esfignomanômetro adulto 22 a 28 cm	05	Unidade	90,00	450,00
57	Esfignomanômetro para obeso, medidas 31 a 39 cm	01	Unidade	115,50	115,50
				Valor do Total do Lote	**23.772,47**

LOTE 04 – Material Sutura

Nº	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pinça anatômica com dente	05	Unidade	18,00	90,00
2	Pinça anatômica sem dente	05	Unidade	16,30	81,50
3	Pinça Kelli Curva	10	Unidade	31,20	312,00
4	Pinça Kelli reta	10	Unidade	31,20	312,00
5	Porta Agulha	05	Unidade	35,00	175,00
6	Tesoura Mayo	05	Unidade	26,90	134,50
7	Campo fenestrado	10	Unidade	5,00	50,00
8	Luva cirúrgica estéril 7,5	60	Unidade	1,20	72,00
9	Luva cirúrgica estéril 8,0	60	Unidade	1,20	72,00
10	Álcool iodado 100 ml	03	Unidade	15,00	45,00
11	Xílocaina 2% sem vaso10ml	15	Frasco	5,69	85,35
12	Campo estéril	10	Unidade	1,30	13,00
13	Lamina de Bisturi nº15	12	Unidade	0,35	4,20
14	Fio Mononylon 3-0	02	caixa	45,00	90,00
15	Fio Mononylon 5-0	02	Caixa	45,00	90,00
16	Fio Mononylon 6-0	01	Caixa	45,00	45,00
17	Fio catgut cromado 3-0	01	Caixa	46,00	46,00
				Valor do Total do Lote	**1.717,55**

OBS.: Os produtos deverão ser de boa qualidade.

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco, **e não poderão ultrapassar os previstos nesse ANEXO I.**
- Prazo e validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

Local e data.

_____

Assinatura.

_____

Nome/CPF

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão n° 013/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

LOTE 01 - Material Higiene, Limpeza UBS cidade e Interior, Policlínica.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bobina plástica picotada 20x30	09	Un		
02	Bobina plástica picotada 40x60	08	Un		
03	Desinfetante 2 litros fragrância lavanda,	70	Un		
04	Odorizador de ambiente spray 360 ml, fragrância cheiro de bebe, lavanda	52	Un		
05	Detergente de louça 500 ml, neutro	66	Un		
06	Esponja sintética multiuso	64	Un		
07	Esponja de aço	10	Pacote		
08	Sacos de lixo 100 litros, cor preta	600	Un		
09	Sacos de lixo 50 litros, cor preta	640	Un		
10	Sacos de lixo 30 litros, cor preta	1000	Un		
11	Saponáceo cremoso, 300 ml	94	Un		
12	Copo plástico descartável 180 ml, 100 unidades cada pacote.	55	Pacote		
13	Saquinhos de sacolé	500	Unidades		
14	Guardanapo de papel com 50 folhas cada pacote – 20x30	40	Pacotes		
17	Copos Plásticos descartáveis de 50 ml, 100 unidades cada pacote.	20	Pacotes		
19	Palito roliço de madeira (palito de dente) cada caixa contém 100 unidades	03	Caixas		
21	Água sanitária de 1 litro	60	Litro		
22	Amaciante para roupas, fragrância lavanda, 2 litros	38	un		
23	Escova para vaso sanitário com suporte	08	Un		
24	Escova de mão para roupa	04	Un		
25	Flanela branca para limpeza – 30x40 cm	50	Un		
26	Isqueiro	04	Un		

27	Limpa vidros	30	Litros		
28	Par de Luvas de Látex tamanho P	04	Par		
29	Sacolas plásticas descartáveis cor branca 25x30cm	15.000	Un		
30	Rodo 40 cm com cabo	03	Un		
31	Sabão em pó para lavar roupas de 3 kg	23	Pacote		
32	Saco branco alvejado liso 60x80cm	30	Un		
33	Elástico super. Amarelo (borracha de dinheiro)	500	Un		
34	Vassoura de cerdas sintéticas com cabo de madeira.	09	Un		
35	Vassoura de palha	12	Un		
36	Prendedores de roupa de plástico	12	Pacote		
37	Sabão Azul em barra	05	Pacote		
38	Varal de chão para roupas	01	Un		
39	Mop esfregão de algodão (bruxa)	18	Un		
40	Balde 20 litros	05	Unidade		
41	Álcool 70%, 1 litro	25	LITROS		
42	Sabão em barra de coco	10	Unidades		
43	Bacia plástica, 1,5 litros	01	Un		
44	Borrifador plástico, 500 ml	02	Un		
45	Toalha de rosto branca	10	Un		
46	Garrafa térmica 1,8 litros	03	Unidade		
				Valor Total:	

LOTE 02 – Material de Expediente UBS/ CIDADE e INTERIOR, POLICLINICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Envelope plástico ofício 240x325 – 0,06 mm sem furo	135	Un		
02	Pasta plástica em Lpp 0,15 A4 incolor	13	Un		
03	Pasta plástica comum com aba elástica fume – oficio	11	Un		
04	Pasta multiuso para notebook, tela 15 ou capa protetora soft notebook	03	Un		

05	Caneta esferográfica azul, caixa com 50 unidades	11	caixa		
06	Caneta esferográfica vermelha, caixa com 50 unidades	03	caixa		
07	Caneta esferográfica preta, caixa com 50 unidades	05	caixa		
08	Perfurador médio	01	Un		
09	Caixa correspondência arquivo triplo de mesa	03	Un		
10	Caixa de arquivo	30	Un		
11	Bisnaga de cola branca, 40gr	08	Un		
12	Caderno espiral grande com 96 folhas capa dura	06	Un		
13	Calculadora de mesa Classe 12 - Digits	03	Un		
14	Caneta marca texto, ponta facetada na cor verde (06 unidades)	03	Caixa		
15	Caneta marca texto, ponta facetada na cor amarela (06 unidades)	03	Caixa		
16	Caneta marca texto, ponta facetada na cor rosa fluorescente (06 unidades)	03	Caixa		
17	Envelope pardo grande	150	Un		
18	Extrator de grampo de aço inox tipo espátula 145x17mm	03	Un		
19	Papel verge folha A4 com 50 folhas (verde claro)	05	Un		
20	Pincel atônico, ponta facetado na cor vermelha (06 unidades)	01	Caixa		
21	Pincel atônico, ponta facetado na cor preta (06 unidades)	02	Caixa		
22	Pincel atônico, ponta facetado na cor azul (06 unidades)	01	Caixa		

23	Telefone sem fio, incluindo função flash, radial + 4 ramal	01	Un		
24	Tinta preta almofada de carimbo	07	Un		
25	Guilhotina	01	Un		
26	Percevejo, caixa com 100 unidades	03	Cx		
27	Pilha C	160	Un		
28	Pilha alcalina AA	40	Un		
30	Caixa térmica de polietileno com alça e trava 75 litros cor azul dimensões: 46x60x48cm	01	Un		
31	Caixa térmica de polietileno com alça e trava 40 litros cor azul dimensões: 50,5x41x37cm	01	Un		
32	Fita adesiva crepe larga branca 50mmx50m	10	Un		
33	Balões coloridos nº 7, pct 50 unidades	06	Pacote		
34	Pirulito forma coração, pct 50 unidades	08	Pacote		
35	Pacotes com 500 folhas cada de Folha de ofício A4, 210 mm x 297 mm, 75g/m2, branca.	140	Pacote		
36	Pacotes de pilha AAA4 embalagem com 4 pilhas	62	Pacote		
37	Unidades de pilha CR2032	20	Unidade		
38	Calculadora grande 15x20 cm	01	Unidade		
39	Termo hidrômetro digital de parede/ mesa para medir a temperatura e umidade ambiente	03	Unidade		
40	Etiqueta adesiva para preço 29x15cm (rolo de 07 unidades)	03	Pacotes		
41	Impressora Multifuncional laser monocromática	01	Unidade		
42	Grampos 26/6, tipo cobreado, 5000 unidades	06	CAIXAS		
43	Marcador para retro projetor tinta permanente, ponta média, cor preta	01	UNIDADES		

44	Corretivo à base de água, 18 ml	10	UNIDADES		
45	Pasta catálogo oficio, 50 envelopes, finos, multicor	05	UNIDADES		
46	Pasta sanfonada retrátil com 12 divisórias, A4	03	UNIDADES		
47	Pasta Ofício 335 X 245 X 55 mm	03	UNIDADES		
48	Cola em bastão, 21 g	10	UNIDADES		
49	Régua escolar, 30 cm	04	UNIDADES		
50	Grampeador pequeno	01	UNIDADE		
51	Apontador escolar simples	05	UNIDADES		
52	Borracha escolar branca	05	UNIDADES		
53	Caderno escolar pequeno espiral (Capa dura)	03	UNIDADES		
54	Plástico grosso com 4 furos- FOLHA	30	UNIDADES		
55	Porta canetas triplo	01	UNIDADE		
56	Estilete estreito plástico, 9 mm	05	UNIDADES		
57	Fita adesiva transparente 48 mm X 50 m	03	UNIDADES		
58	Fita adesiva transparente 19 mm X50 m	05	UNIDADES		
				Valor Total:	

LOTE 03 – MATERIAL AMBULATORIAL - UBS/ CIDADE e INTERIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO 1% frasco de 1 litro (uso enfermagem e limpeza)	310	Unidades		
2	Água para injeção de 5 ml	300	Unidades		
3	Álcool 70% usado p/ anti-sepsia p/aplicação de injetável de uso hospitalar, 1 litro.	200	Unidades		
4	Curativo adesivo hipoalergênico redondo	3000	Unidades		

6	Caixa coletora de materiais perfuro cortantes descartex 7 litros	80	Unidades		
7	Caixa coletora de materiais perfuro cortantes descartex 13 litros	80	Unidades		
8	Colar cervical para resgate 4 em 1 regulável ambu	05	Unidades		
10	Cinto para prancha rígida kit com 03 cores	02 KIT	Unidades		
11	Equipo macrogotas flexível estéril com filtro e injetor lateral sem rosca	200	Unidades		
12	Escova ginecológica Endo cervical estéril	1000	Unidades		
13	Espátula de Aires ginecológica	1000	Unidades		
14	Espéculo vaginal descartável de plástico não estéril tamanho P	600	Unidades		
15	Espéculo vaginal descartável de plástico não estéril tamanho M	500	Unidades		
16	Fixador citopatológico spray frasco 30 ml	08	Frascos		
18	Gelol aerosol 60 ml	08	Frasco		
19	Gel para meios de contato (ultrasson) 250gr	06	Frasco		
20	Imobilizador de cabeça impermeável adulto	02	Unidades		
21	Indicador biológico auto-contido para ciclos de esterilização a vapor	100	Unidades		
22	Indicador químico SIL 250 para monitoração de ciclo de esterilização a vapor	250	Unidade		
23	Seringa de insulina 1 ml com agulha 8x0,30 mm Solidor	5000 Farmácia	Unidade		
24	Lençol de papel descartável picotado 70 x 50cm	100	Unidades		
25	Luvas de procedimento não estéril tamanho P	8000	Unidades		
26	Luvas de procedimento não estéril tamanho M	3000	Unidade		
27	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9 % 250 ml bolsa	200	Unidade		
28	Solução de glicose 5 % 250 ml bolsa	50	Unidade		
29	Óculos nasais para oxigenoterapia adulto	02	Unidade		
30	Tesoura Iris ou gengiva reta 12 cm	05	Unidade		
31	Lençol TNT com elástico branco tamanho 2 x 0,90 cm	300	Unidade		
32	Luva de EVA Estéril	400	Unidade		
33	Iodopolividona tópico solução 10% 100 ml	08	Frasco		
34	Potes plásticos 6000 ml retangular transparente com tampa	10	Unidade		
35	Pinça Kelly reta 12 cm	05	Unidade		
36	Seringa 60 ml Sr bico cateter sem agulha	10	Unidade		

37	Seringa Hipodérmica descartável sem agulha 10 ml	200	Unidade		
38	Seringa Hipodérmica descartável sem agulha 20 ml	400	Unidade		
39	Seringa Hipodérmica descartável sem agulha 5 ml	500	Unidade		
40	Seringa Hipodérmica descartável sem agulha 3 ml	500	Unidade		
41	Agulhas descartáveis 25 x 0,70 (preta 22gx1)	3000	Unidade		
42	Agulhas descartáveis 25x0,80	1600	Unidade		
43	Agulhas descartáveis 25x0,60 (23G1)	400	Unidade		
44	Agulhas descartáveis 20x0,55 (24G3/4)	300	Unidade		
45	Atadura elástica nevada 5cmx2,2m	300	Unidade		
46	Atadura elástica nevada 15cmx3m	300	Unidade		
47	Atadura elástica nevada 20cmx3m	300	Unidade		
48	Algodão hidrófilo 500gr	30	Unidade		
49	Éter etílico 100 ml	01	Frasco		
50	Fita cirúrgica Microporosa Hipoalergênica 25mmx10m	50	Unidade		
51	Embalagem para esterilização com indicador químico 150mx100m	01	Rolo		
52	Tesoura de costura de aço inox 20 cm	03	Unidade		
53	Hastes flexíveis (Cotonete)	08	Caixa		
54	Termômetro clínico digital	05	Unidade		
55	Esfignomanômetro adolescente/pediátrico circunferência de 15 a 19 cm	01	Unidade		
56	Esfignomanômetro adulto 22 a 28 cm	05	Unidade		
57	Esfignomanômetro para obeso, medidas 31 a 39 cm	01	Unidade		
				Valor Total:	

LOTE 04 – Material SUTURA

Nº	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Pinça anatômica com dente	05	Unidade		
2	Pinça anatômica sem dente	05	Unidade		
3	Pinça Kelli Curva	10	Unidade		
4	Pinça Kelli reta	10	Unidade		
5	Porta Agulha	05	Unidade		
6	Tesoura Mayo	05	Unidade		

7	Campo fenestrado	10	Unidade		
8	Luva cirúrgica estéril 7,5	60	Unidade		
9	Luva cirúrgica estéril 8,0	60	Unidade		
10	Álcool iodado 100 ml	03	Unidade		
11	Xílocaina 2% sem vaso10ml	15	Frasco		
12	Campo estéril	10	Unidade		
13	Lamina de Bisturi nº15	12	Unidade		
14	Fio Mononylon 3-0	02	caixa		
15	Fio Mononylon 5-0	02	Caixa		
16	Fio Mononylon 6-0	01	Caixa		
17	Fio catgut cromado 3-0	01	caixa		
				Valor Total:	

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada, na modalidade de Pregão Presencial, n° 013/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Processo Licitatório nº 033/2019, modalidade Pregão Presencial n° 013/2019.

Local e data.

_____

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Decreto Federal n° 4.358 de 05/09/2002).

.....(informe razão social da empresa) ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal sr(a) .....portador da carteira de identidade n° ....., CPF n° ....., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) Não emprega menores de dezesseis anos;

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO VI - Minuta de Contrato para aquisição de produtos

Nº ___/2019.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rossato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ....., com sede no município de ....., CNPJ nº ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente para de conformidade com a Pregão Presencial nº 013/2019, Processo nº 033/2019 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Material de limpeza,expediente e hospitalar para UBS e Policlínica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:
Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão do empenho na Secretaria Municipal de Educação na AV. Dom Erico Ferrari, n° 145, Nova Palma/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, importância de R$ ____ (_____), conforme Ata do Processo Licitatório, mediante a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
O presente contrato vigorará por 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE ASSIST. SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- Saúde
301 – Atenção Básica.
0107 – Assistência Médica a População
2.042 – ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO ESF
33.90.30.00 (873) Material de Consumo
33.90.30.22 (877)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(876)-Material de Expediente
33.90.30.36(3884)-Material Hospitalar
Fonte: 0040 – ASPS
33.90.30.00 (1872) Material de Consumo
33.90.30.22 (2161)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(2007)-Material de Expediente
33.90.30.36(2164)-Material Hospitalar
Fonte: 4011- Atenção Básica/ PIES

33.90.30.00 (880) Material de Consumo
33.90.30.22 (2206)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(881)-Material de Expediente
33.90.30.36(2971)-Material Hospitalar
Fonte: 4500- Atenção Básica/PAB/PMAQ/PSE
302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.040-MANUTENÇÃO DOS SERV. MED. HOSP. AMBUL/POLICLINICA
33.90.30.00 (2375) Material de Consumo
33.90.30.22 (3883)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(3676)-Material de Expediente
33.90.30.36(3891)-Material Hospitalar
Fonte: 4501 – SIA/SUS
305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2.073-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33.90.30.00 (791) Material de Consumo
33.90.30.22 (2983)- Material de limpeza e produtos de higienização
33.90.30.16(1289)-Material de Expediente
33.90.30.36(795)-Material Hospitalar
Fonte: 4502 – VIGILANCIA EM SAUDE

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar pagamento ajustado.
Fiscalizar a entrega dos produtos.
Constituem obrigações do CONTRATADO:
- Entregar os produtos de forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- Manter durante toda execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital;**
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigavelmente, por acordo entre às partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, Art. 79, II da Lei n° 8.666/93; e
c) Judicialmente, nos termos da legislação, Art. 79, III da Lei n° 8.666/93.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre inexecução parcial do contrato e multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre inexecução total do contrato;

c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Palma, de acordo com a seguinte graduação: até 02 anos - caso não cumpra o presente contrato.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão e execução deste contrato e a autorização do pagamento dos valores ajustados, ficará a cargo da Secretaria Municipal de _____, que designa a servidora _____ como responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Nova Palma-RS, ... de ..... de 2019.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF:

2:_____
CPF:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

_____, _____ de _____ de 2019.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa